

Perguntas Frequentes

Candidatura

Graduação Sanduíche



Diretoria de Relações Internacionais
Coordenação-Geral de Bolsas e Projetos – CGBP
Coordenação de Candidaturas a Bolsas e Auxílios no Exterior – CCE
Brasília, Junho de 2015.

Perguntas Frequentes – Candidatura

Modalidade – Graduação Sanduíche

Sumário

Requisitos do Candidato	3
Inscrições	3
Bolsa de Graduação Sanduíche	4
Duração da Bolsa	5
Seleção.....	5
Acúmulo de Bolsas.....	5
Proficiência	6
Documentos	7
Concessão da Bolsa	7
Mudança de Técnico	8
Comunicação com a CAPES	9
Universidades.....	9
Cartão BB Américas.....	10
Benefícios.....	11
Pagamentos de Mensalidades.....	13
Afastamento	14
Providências antes da viagem	14

Requisitos do Candidato

1) Um candidato estrangeiro, de nacionalidade não brasileira, pode se beneficiar de bolsa de graduação?

Depende da condição do estrangeiro no Brasil, a bolsa é voltada para brasileiros natos ou naturalizados e estes devem apresentar comprovação quando tiverem dupla cidadania. Os estrangeiros que tiverem visto permanente são aceitos pela CAPES. Não há impedimento para o estrangeiro desde que atenda os requisitos básicos da modalidade. Devido à Constituição Federal de 1988, os portugueses são aceitos independente de possuírem visto permanente.

2) Existe restrição para o estudante com vínculo empregatício em candidatar-se para a Graduação Sanduíche?

Não, desde que obtenha autorização de afastamento do país pelo empregador, apontando o período efetivo da bolsa e constando na redação a expressão com ônus da CAPES ou bolsa CAPES. essa autorização deverá ser publicada em Diário Oficial da União, do Estado ou Município, conforme o vínculo.

3) O meu curso de graduação se inclui dentro das áreas prioritárias?

Para saber se seu curso se inclui dentro das áreas prioritárias converse com o coordenador responsável pelo programa na sua universidade.

Inscrições

4) Como faço para me candidatar a uma bolsa do Programa de Graduação Sanduíche pelo programa Ciência sem Fronteiras?

Para se candidatar, entre no site do programa em:
<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao>

Leia atentamente o documento de chamada pública e clique no link “formulário de inscrições da CAPES”. Também é obrigatório o preenchimento do formulário do parceiro no exterior, quando for o caso. Fique atento aos requisitos, expressos na chamada pretendida.

5) As inscrições para a Graduação Sanduíche estão continuamente abertas?

Não. As datas, números de vagas, áreas e temas contemplados são determinados pelas chamadas abertas para os países de destino e de acordo com editais gerenciados pela CAPES.

6) Como fico sabendo se minha Universidade assinou o termo de adesão?

Entre em contato com o departamento responsável pela graduação ou órgão equivalente na sua IES.

7) Como fico sabendo quem é o responsável pelo programa na minha universidade?

Entre em contato com o departamento responsável pela graduação ou órgão equivalente na sua IES.

8) Posso me candidatar de forma individual (minha Universidade não assinou o termo de adesão)?

Caso a IES onde o candidato esteja matriculado não conste na lista das Instituições que já assinaram o Acordo de Adesão, o candidato deverá, assim que sua inscrição for encaminhada, solicitar à IES que envie o Acordo de Adesão, conforme prazos de cada Chamada aberta no Programa Ciência sem Fronteiras. O candidato cuja IES não assinar o Acordo de Adesão terá sua candidatura indeferida.

9) Eu não fiz o Enem. Posso me inscrever na modalidade para essa modalidade?

Não. O aluno que não tiver feito o ENEM a partir de 2009 será indeferido. A condição para inscrição no programa é que o aluno tenha feito o ENEM a partir de 2009, com a obtenção mínima de 600 pontos.

10) Posso escolher a Universidade para ingresso?

Não. O parceiro no país, com anuência da CAPES, fará a alocação nas universidades estrangeiras, utilizando o critério de qualidade da instituição e pertinência quanto às áreas prioritárias do programa Ciência sem Fronteiras.

Bolsa de Graduação Sanduíche

11) O que é o programa de Graduação Sanduíche da CAPES no exterior?

É um programa com o objetivo de oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil.

12) Em que consiste a Bolsa de Graduação Sanduíche da CAPES?

A bolsa da CAPES consiste em: mensalidade, auxílio instalação, auxílio material didático; seguro saúde e auxílio deslocamento.

Duração da Bolsa

13) Qual a duração da bolsa de graduação sanduíche no exterior?

A duração da bolsa de graduação sanduíche é de 6 a 12 meses, divididos entre o período de estudos em tempo integral e os meses para pesquisa e/ou inovação tecnológica.

14) É possível solicitar a prorrogação da bolsa?

A critério da CAPES poderá ser financiado um período maior de bolsa para realização do duplo diploma, quando houver acordo entre as Universidades. Não existe, entretanto, garantia de prorrogação. A documentação será analisada e dependerá da disponibilidade orçamentária para aprovação.

15) Existe curso de idioma no exterior?

Sim. Nesse caso a bolsa poderá estender-se até 18 meses. O prazo de curso de idioma é apresentado na Chamada, e varia de acordo com cada país e Convênios firmados com as universidades no exterior.

Seleção

16) Como é o processo seletivo para a Graduação Sanduíche?

A seleção consiste de 3 fases: Nota mínima no ENEM; Adequação do Curso às Áreas e Temas; e Proficiência em Língua Estrangeira,

Importante destacar que a exclusão do candidato em uma fase impede sua participação nas posteriores, não sendo analisados, sob nenhuma hipótese, os requisitos previstos nas fases em que o candidato esteve impedido de participar.

17) Posso entrar com recurso se for reprovado em alguma fase da seleção?

Sim. Todas as fases são passíveis de recursos.

Acúmulo de Bolsas

18) Posso acumular a bolsa no exterior com outras que já recebo?

Não. O CSF proíbe o acúmulo de bolsa durante seu período de estudos fora do Brasil. Só é permitido o recebimento da bolsa vinculada ao tempo no exterior. Caso tenha bolsa no país ativa, deve solicitar a suspensão antes do início da concessão da bolsa no exterior. Por exemplo: Se sua concessão inicia em julho, deve solicitar a suspensão da bolsa de IC ativa no CNPq ou em qualquer outro órgão governamental até o final de junho, mês anterior ao início da concessão. Observação: Os auxílios vinculados à bolsa serão pagos antes do início da concessão, o que não ocasionará problema com a bolsa recebida no país. O que é expressamente proibido é o acúmulo da bolsa recebida no Brasil com a mensalidade no exterior.

19) Posso financiamento de outra agência de fomento. Posso mantê-lo concomitantemente com a bolsa que a CAPES me concede?

Não é permitido o acúmulo de bolsas. É necessário comunicar à CAPES a suspensão de bolsa no país para usufruir da bolsa exterior. Entre em contato com o CNPq ou outro órgão e solicite uma "Declaração" assinada pelo Coordenador, informando do cancelamento de sua bolsa durante o período de bolsa concedido pela Capes ou o "Print" da tela onde é feita a solicitação de cancelamento, somente após o desbloqueio a Capes poderá solicitar o pagamento de mensalidades.

Proficiência

20) É preciso apresentar teste de proficiência no idioma do país de destino?

Sim. O candidato deverá comprovar proficiência mínima requerida de acordo com as exigências da cada Chamada. Os candidatos que não cumprirem essa exigência terão sua candidatura indeferida.

21) Quais os exames de proficiência que serão aceitos para cada Chamada?

A exigência de exames varia de acordo com as distintas Chamadas. O candidato deve verificar as obrigatoriedades de cada chamada específica e quais são os testes e respectivas notas mínimas aceitas para o país desejado.

22) É preciso apresentar teste de proficiência no idioma do país de destino?

Sim. É uma condição obrigatória para inscrição no Programa a apresentação do teste de proficiência.

Documentos

23) Como a documentação deve ser enviada? Por e-mail?

A documentação que a CAPES solicita NÃO deve ser enviada por email. Toda documentação deverá ser enviada via online, em formato PDF, pelo sistema eletrônico na página do Ciência sem Fronteiras/Graduação Sanduíche.

24) Quais são os documentos necessários para a inscrição?

Histórico Escolar de Graduação, incluindo o semestre em curso no momento da Inscrição; Comprovante do teste de proficiência; Comprovante de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou docência, quando houver; Comprovante de resultado do ENEM.

25) Onde devo anexar os documentos exigidos na inscrição?

Os documentos da inscrição exigidos na chamada pública devem ser anexados dentro do formulário de inscrição disponível no link “formulário de inscrições da CAPES”.

26) Os documentos solicitados podem ser enviados após o prazo de inscrição?

Não. Os documentos exigidos devem ser enviados junto com o formulário de inscrição dentro do período estipulado pela chamada pública correspondente.

27) Ainda não tenho o TOEFL. Posso enviar depois?

Sim. Caso não possua o teste com a pontuação exigida, a CAPES aceitará como documento o comprovante de inscrição para realização da prova, que deverá ser anexado à inscrição on-line no lugar do documento “teste de proficiência”.

28) Não atingi o mínimo no TOEFL. Posso me inscrever assim mesmo?

Sim, desde que comprove a inscrição para um novo teste no idioma dentro do período de inscrição. O comprovante da inscrição no TOEFL deverá ser anexado à inscrição on-line no lugar do documento “teste de proficiência”.

Concessão da Bolsa

29) O que preciso para conseguir uma bolsa de graduação sanduíche?

Estar regularmente matriculado em IES no Brasil; ter sido classificado no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) com no mínimo 600 pontos considerando os testes aplicados a partir de 2009; ter concluído no mínimo 20% e no máximo 90% do currículo para o curso de graduação e apresentar teste de proficiência na língua do país de destino.

30) O que é a carta de concessão?

Documento emitido no momento em que a bolsa é concedida. Informa: os benefícios do bolsista; os compromissos do bolsista com a CAPES e da CAPES com o bolsista; a duração da bolsa e o período de concessão total atendido.

31) O recebimento das cartas de concessão assegura ao candidato a bolsa?

Não. O candidato deve cumprir todas as fases relativas à apresentação dos documentos necessários para a implementação da bolsa a fim que ela seja concedida.

32) Existe algum modelo do Plano de Estudos?

Sim. Ele pode ser encontrado no link: <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/baixar-documentos>.

33) Quando a Bolsa é implementada?

Depois da CAPES ter recebido os seguintes documentos: Termo de Compromisso, Termo de Aceite, Comprovante de Conta Bancária, Dados Bancários.

34) Qual a data limite para o envio da Carta de Aceite enviada pelo parceiro institucional relativo à concessão de bolsa?

A Carta de Aceite deverá ser anexada no SICAPES até 30 dias antes do embarque, para que se evitem prejuízos à implementação em função do período de tramitação interna e bancária.

Mudança de Técnico

35) Minha bolsa foi implementada, mas meu técnico não responde meus e-mails. O que aconteceu?

O Após o recebimento do e-mail de confirmação de Concessão, o seu processo passará para a responsabilidade da Coordenação de Acompanhamento de Bolsas no Exterior – CBE, e, portanto, ocasionará a troca de técnico na CAPES.

36) Quais são as responsabilidades do meu novo técnico?

O técnico (a) da CBE será designado (a) para tomar as providências necessárias para liberação, pagamento e manutenção dos componentes da bolsa, constantes da carta de concessão, assim como para acompanhar o processo até o encerramento dos estudos e o seu retorno ao Brasil.

Comunicação com a CAPES

37) A postagem de documentos na página online é garantia de recebimento do documento pela CAPES?

Não, tendo em vista que podem ocorrer falhas dos meios eletrônicos no envio que impeçam a chegada do documento. O Sistema dispara mensagem automática quando o documento é recebido.

38) Não estou recebendo as comunicações via e-mail da CAPES. O que pode estar havendo?

Certifique-se de que o e-mail fornecido para a CAPES durante a inscrição está correto, de que sua caixa de entrada esteja sempre disponível e de que seu anti-spam não esteja bloqueando o servidor '@capes.gov.br'; Desabilite a solicitação automática de confirmação de envio que alguns provedores oferecem; Observe, no caso de e-mail institucional, se seu provedor não está bloqueando as mensagens ou os anexos enviados; Verifique sempre, além da caixa de entrada, sua caixa de lixo eletrônico/spam; Fique atento a e-mails com a epígrafe 'CAPES', que podem estar passando despercebidos.

39) É permitido o contato direto do candidato com o técnico da CAPES que acompanha as inscrições? Ao enviar documentos, então, poderei telefonar?

Não é necessário. Telefonemas e e-mails oneram o processo e atrasam análises. Lembre-se que são milhares de candidatos do Brasil e que a confirmação de recebimento é enviada automaticamente. Caso o documento enviado não atenda a alguma norma, o técnico responsável irá entrar em contato via e-mail diretamente com o candidato para que tome as devidas providências.

40) Como posso acompanhar meu processo?

Através do SICAPES (Sistema Integrado CAPES). Link para acesso: www.sicapes.capes.gov.br

Universidades

41) Quando ficarei sabendo para qual Universidade irei?

Após a inscrição e classificação, será feita a alocação nas universidades. Caberá exclusivamente ao Parceiro no Exterior definir a instituição de destino do (a) candidato (a). A

alocação está condicionada ao aceite por uma das universidades estrangeiras representadas pelo parceiro, bem como ao atendimento dos critérios estabelecidos e a disponibilidade de vagas nos cursos e disciplinas compatíveis com o histórico acadêmico do candidato.

42) Qual o próximo passo após a comunicação sobre a Instituição de destino?

A CAPES, em momento oportuno, entrará em contato com o coordenador do programa na IES do aluno e comunicará os passos posteriores. A IES no exterior ou o Parceiro, então, enviará ao candidato a Carta de Aceite. Importante lembrar que **não serão aceitas** cartas de aceite de universidades estrangeiras obtidas sem a assistência do parceiro.

Cartão BB Américas

43) Quando receberei o meu cartão BB Américas após a concessão?

O seu cartão BB Américas é solicitado pela CAPES no momento em que a bolsa é aprovada e deverá ser remetido pelo Banco do Brasil Américas ao endereço informado pelo bolsista na candidatura. Se o endereço informado pelo bolsista é no exterior, esse prazo costuma ser de 15 dias úteis. Se o endereço informado pelo bolsista é no Brasil, o prazo de entrega é de cerca de 20 dias úteis.

44) Onde posso acessar as orientações do cartão BB Américas?

No link: <https://bbamericas.mycardplace.com/cholder/>

45) Quem irá solicitar o cartão BB Américas?

A CAPES solicita o seu cartão BB Américas no momento da aprovação de sua bolsa.

46) Como devo proceder se houver algum problema com relação ao meu cartão BB Américas? Quais os contatos do Banco do Brasil Américas?

A CAPES não se responsabiliza por eventuais problemas ocorridos com o cartão BB Américas. **A CAPES não é responsável pela gestão do cartão, o que é feito exclusivamente pelo BB Américas.**

Caso não tenha recebido o cartão BB Américas, o bolsista deve contatar diretamente o Banco do Brasil Américas através do e-mail: prepaid@bbamericas.com ou pelos telefones 1-866-345-1892 (ligação gratuita dentro dos EUA) ou 1-510-771-6406 (fora dos EUA).

47) Posso optar por receber na minha conta no exterior?

Não. Desde 2013, todos os pagamentos são feitos exclusivamente por meio de cartão BB Américas ou depósito na conta bancária do bolsista no Brasil, quando for o caso.

Benefícios

48) Em que consiste a Bolsa de Graduação Sanduíche?

A bolsa da Capes consiste de: mensalidade, auxílio instalação, seguro saúde, auxílio deslocamento, auxílio material didático, pagamento de taxas escolares.

49) Quais são os valores da Bolsa?

Confira no site do Ciência sem Fronteiras <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/home> no link “Valores de Auxílios e Bolsas”.

50) É necessário ter conta bancária no Brasil? Pode ser em qualquer banco?

Sim. O bolsista deve ser titular de uma conta corrente no Brasil. Não serão realizados pagamentos em contas poupança, contas conjuntas, contas correntes. A conta corrente deve ser preferencialmente em no Banco do Brasil, mas o bolsista pode abrir a conta em qualquer banco de sua escolha.

51) A CAPES fornecerá as passagens aéreas ida e volta para o país de destino?

A CAPES não compra passagens aéreas. Após a implementação da bolsa, é concedido o auxílio deslocamento para que o bolsista possa adquirir as passagens.

52) A compra de passagens deverá ser somente pela Agência credenciada pela CAPES?

Não. A CAPES não compra as passagens para os bolsistas. Os procedimentos de reserva e aquisição dos bilhetes são de inteira responsabilidade do próprio bolsista, sendo de livre escolha a agência de viagens e/ou companhia aérea.

53) É necessário devolver a eventual diferença entre o valor pago e o valor concedido a título de auxílio deslocamento para a compra das passagens?

Não, se faltar alguma quantia o beneficiário deve complementar e se sobrar não precisa devolver à CAPES. O que sobrar o aluno poderá gastar nos deslocamentos internos do país de destino.

54) A compra das passagens pode ser antecipada?

Sim. Os candidatos podem comprar as passagens de ida e volta antes da liberação do auxílio deslocamento. Entretanto, aconselhamos aos candidatos que somente efetuem a compra quando tiverem uma previsão concreta da data da viagem, considerando as regras da Graduação Sanduíche e a liberação do visto por parte do consulado do país de destino. A CAPES não arcará com quaisquer despesas em relação à taxa de remarcação dos bilhetes eventualmente cobrada pelas companhias aéreas, mesmo em situação de emergência.

55) Sou obrigado a contratar um Seguro Saúde no exterior?

Sim. A obtenção do seguro-saúde é obrigatória, sendo de fundamental importância para a segurança do bolsista no exterior e deve assegurar o atendimento durante todo o período de realização dos estudos, inclusive o dia de sua viagem de retorno ao Brasil. O seguro deverá contribuir com o custeio de despesas referentes à aquisição de plano de saúde no exterior, ficando vedada a compra de seguro de vida ou de plano odontológico, em lugar de seguro saúde abrangente, respeitando o disposto no artigo 3º, parágrafo 5º, da Portaria CAPES 60/2015.

56) O auxílio Seguro Saúde é pago diretamente ao bolsista?

Nem sempre. Em algumas Chamadas do CsF o pagamento de Seguro Saúde é unificado para todos bolsistas. Nestes casos, o valor é repassado diretamente pela Capes aos parceiros institucionais no exterior, e não ao bolsista.

57) A CAPES recomenda algum Seguro Saúde específico?

A Capes não interfere na escolha da seguradora e da abrangência do plano de saúde, embora recomende expressamente que elas assegurem ao beneficiário no exterior a maior cobertura possível. Compete, pois, exclusivamente ao (à) bolsista a opção pela empresa e pelo plano mais adequados para a prestação do serviço, consideradas suas necessidades no local de estudos.

58) É necessário devolver a eventual diferença entre o valor pago e o valor concedido a título de auxílio seguro saúde?

Não. Se o valor da adesão ao plano for maior que o auxílio concedido, a CAPES não cobrirá a diferença; da mesma forma, não será exigida a devolução de eventual saldo resultante dessa aquisição.

59) Se houver alguma situação não coberta pelo Seguro-Saúde?

A CAPES se exime da obrigação de qualquer apoio adicional para o custeio de despesas médicas, hospitalares, odontológicas ou correlatas não previstas pelo seguro adquirido. Portanto, eventuais gastos do bolsista e dependentes com serviços não cobertos pela apólice do seguro-saúde não serão objeto de ressarcimento.

60) Qual o Valor do Auxílio Instalação? Em que momento é pago?

O valor do Auxílio Instalação equivale ao valor de uma mensalidade de bolsa. Ele é pago em uma única parcela, ainda na conta bancária no Brasil, em reais.

Pagamentos de Mensalidades

61) O que é mensalidade?

São os benefícios pagos regularmente aos bolsistas.

62) Como são feitos os pagamentos após a implementação da bolsa?

Ao bolsista que se encontre no Brasil, a CAPES pagará o auxílio-instalação, o seguro-saúde e o auxílio-deslocamento de ida, por meio de depósito em conta corrente pessoal no Brasil. Os demais benefícios, tais como: as 3 (três) primeiras mensalidades da bolsa serão creditados no cartão BB Américas antecipadamente ao início da vigência da bolsa.

63) Qual o prazo do pagamento dos primeiros benefícios?

O prazo de transferência de recursos para a conta corrente será de até 30 (trinta) dias antes do início da vigência da bolsa. Esse prazo, entretanto, só será possível nos casos em que haja no mínimo 60 (sessenta) dias entre o aceite do Termo de Compromisso e Aceitação de Bolsa no Exterior e o início da vigência da bolsa.

64) Quem tem direito ao Adicional Localidade?

Este benefício será concedido aos bolsistas com destino a cidades consideradas de alto custo, conforme indicado na Portaria CAPES 60 de 2015, que dispõe sobre os valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no país e no exterior no âmbito dos programas e ações de fomento geridos pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.

65) Como saber se a cidade em que vou realizar os meus estudos é de alto custo?

A lista atual de cidades de alto custo pode ser consultada na Portaria CAPES 60 de 2015, que dispõe sobre os valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no país e no exterior no

âmbito dos programas e ações de fomento geridos pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.

Para efeitos de concessão do adicional localidade será considerado o endereço da instituição de ensino no exterior no qual o (a) bolsista desenvolverá seus estudos e/ou pesquisas.

66) O Adicional Localidade é pago em quantas parcelas?

O benefício será pago mensalmente durante o período de duração da bolsa de estudos juntamente com as mensalidades.

Afastamento

67) Como devo comprovar a anuência de meu empregador para o usufruto da bolsa concedida pela CAPES?

A CAPES não exige a apresentação do afastamento, porém esse documento deverá ser mantido sob a guarda do bolsista pelo prazo de cinco anos após a concessão para fins de auditoria, pode ser solicitado a qualquer momento. No caso do setor privado, bastará uma declaração, em papel timbrado da instituição, assinada e carimbada pelo responsável maior por sua licença, constando a identificação do beneficiário e a ciência e concordância com o destino, período e objetivo do afastamento funcional. No caso do setor público, o responsável maior deverá emitir uma Portaria a ser publicada em Diário Oficial, contendo a identificação do beneficiário, o destino, o período, o objetivo do afastamento do país e a menção ao financiamento CAPES. Destacamos que é de responsabilidade do bolsista a negociação do afastamento com o empregador para as atividades no exterior e que não é permitida a concessão em período de férias do bolsista (nem para outra finalidade que não seja estudos ou pesquisa).

Providências antes da viagem

68) Que tipo de visto devo solicitar junto ao consulado do país para onde vou?

O Visto que expresse sua condição de estudante visitante brasileiro no país de destino, apto a permanecer pelo tempo necessário à conclusão dos estudos. Deve-se ter claro que caso seja impedido de entrar no país ou de permanecer pelo tempo necessário, todo recurso concedido deverá ser restituído à CAPES, que não pode, legalmente, interceder ou se responsabilizar por eventualidades.

69) A CAPES concede visto para os bolsistas? Como devo comprovar a obtenção na categoria de estudante para o país de destino?

Não. A CAPES não concede visto nem intercede no processo. É de inteira responsabilidade do candidato as providências do visto de entrada no país de destino a tempo do início das atividades no exterior.

70) Qual a duração exigida do visto?

O visto deverá ser válido para a permanência no país durante o período total de realização dos estudos propostos.

71) O país de destino não exige visto, o que faço?

Primeiro é importante verificar se o visto não exigido é o de estudante ou de turista. Se o visto é na categoria de estudante ou equivalente, então observe que alguns países só fornecem o visto quando da chegada ao país. Nesse caso, o candidato deve apresentar cópia da página do passaporte brasileiro que conste os dados pessoais.